



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2713/2026

Município de Espumoso/RS.

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS

Objeto da Contratação: **Confecção e fornecimento de placa em bronze para identificação do Palco Vítor Camargo Comin, localizado no Parque de Exposições Armídio Bertani.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto da presente contratação consiste na confecção e fornecimento de 01 (uma) placa em bronze, destinada à identificação do Palco Vítor Camargo Comin, localizado no Parque de Exposições Armídio Bertani, no Município de Espumoso/RS.

1.2. A contratação é necessária para promover a identificação oficial do referido palco, mediante a confecção de placa com acabamento adequado e resistente às condições de exposição externa, contribuindo para a organização e identificação do espaço, bem como para a valorização da cultura, da história e da memória local.

1.3. O Parque de Exposições constitui importante espaço público para a realização de eventos culturais, artísticos, comunitários e demais atividades de interesse do Município. A instalação da placa de identificação do Palco proporcionará adequada identificação do equipamento, além de registrar e valorizar sua denominação oficial perante a comunidade.

1.4. Registra-se que não existe contratação vigente com o mesmo objeto que seja capaz de atender à presente necessidade, inexistindo, igualmente,



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

quantitativos disponíveis ou contratos com prazo de vigência em curso que possam suprir a demanda ora apresentada.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Espumoso/RS, estando, assim, alinhada ao planejamento da Administração Municipal para o exercício de 2026.

2.2. O Plano de Contratações Anual do Município de Espumoso foi instituído por meio do Decreto Municipal nº 3.900, de 30 de dezembro de 2025, que estabelece as diretrizes para o planejamento das contratações públicas municipais.

2.3. A presente contratação encontra-se alinhada às ações administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio do Departamento Cultural, especialmente aquelas relacionadas à valorização, identificação, preservação e qualificação dos espaços públicos destinados às atividades culturais e comunitárias.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto da presente contratação consiste na confecção e fornecimento de 01 (uma) placa em bronze, destinada à identificação do Palco Vítor Camargo Comin, localizado no Parque de Exposições Armídio Bertani, no Município de Espumoso/RS, conforme modelo e arte previamente definidos pela Administração Municipal.

3.2. O objeto possui natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.3. A placa deverá ser confeccionada em bronze, com dimensões de 55 x 40 cm, destinada à instalação em área externa, devendo apresentar resistência às intempéries, acabamento adequado à finalidade institucional e gravação permanente, legível e durável.

3.4. A confecção deverá observar a arte, modelo, textos, elementos gráficos e demais características previamente aprovados pela Administração Municipal, conforme referência apresentada no processo, não podendo a contratada realizar alterações no conteúdo ou na composição visual sem autorização prévia.

3.5. A contratação compreende todos os materiais, insumos, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à confecção da placa, incluindo gravação e acabamento, devendo o produto ser disponibilizado em perfeitas condições para posterior instalação pela Prefeitura Municipal de Espumoso/RS, não estando incluído no objeto contratado o serviço de instalação.

3.6. O prazo máximo para confecção e disponibilização do objeto será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou autorização de execução pela Administração Municipal.

3.7. A placa será disponibilizada pela contratada para retirada pela Administração Municipal junto ao estabelecimento da empresa, em local e horário previamente acordados com o Departamento Cultural.

3.8. Estão incluídos no valor contratado todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, mão de obra, embalagem, tributos, encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais e demais despesas direta ou indiretamente relacionadas à confecção da placa.

3.9. O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e após o devido recebimento e atesto de conformidade pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação.

3.10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- 3.10.1. Confeccionar e fornecer a placa em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, na proposta apresentada e no modelo aprovado pela Administração.
- 3.10.2. Utilizar materiais adequados e de boa qualidade, compatíveis com a finalidade e com as características do objeto contratado.
- 3.10.3. Observar rigorosamente as dimensões, características, textos, elementos visuais, acabamento e demais especificações aprovadas pela Administração Municipal.
- 3.10.4. Não realizar alterações na arte ou no conteúdo da placa sem prévia autorização do Departamento Cultural.
- 3.10.5. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade e acabamento final do objeto fornecido.
- 3.10.6. Cumprir o prazo estabelecido para confecção e entrega da placa.
- 3.10.7. Disponibilizar o objeto para retirada pela Administração Municipal, conforme local e horário previamente acordados.
- 3.10.8. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do objeto.
- 3.10.9. Emitir Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente fornecido.
- 3.10.10. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação.
- 3.10.11. Substituir, corrigir ou refazer, às suas expensas, a placa que apresentar defeitos, vícios de fabricação, danos ou qualquer desconformidade em relação às especificações contratadas.
- 3.10.12. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do prazo ou a adequada execução do objeto.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.10.13. Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes da execução do objeto, quando comprovada sua responsabilidade.

3.10.14. Submeter-se à fiscalização e às orientações do servidor designado pelo Município para acompanhamento da contratação.

3.10.15. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto contratado sem prévia autorização da Administração Municipal.

3.11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.11.1. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.11.2. Fornecer à contratada as informações, orientações, textos e demais elementos necessários à correta confecção da placa.

3.11.3. Disponibilizar à contratada o modelo ou arte aprovado para a confecção do objeto.

3.11.4. Comunicar previamente à contratada eventual orientação ou alteração necessária relacionada à execução do objeto.

3.11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, verificando se o objeto atende às especificações estabelecidas.

3.11.6. Receber o objeto após a verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas.

3.11.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as especificações contratadas.

3.11.8. Solicitar a correção, substituição ou refazimento do objeto que apresentar defeitos ou desconformidades.

3.11.9. Atestar a entrega e a conformidade do objeto para fins de pagamento.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.11.10. Efetuar o pagamento devido, após o regular recebimento e atesto da Nota Fiscal.

3.12. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

3.12.1. O objeto deverá ser confeccionado e disponibilizado para retirada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou autorização de execução pela Administração Municipal.

3.12.2. A placa será disponibilizada pela contratada para retirada pela Administração Municipal junto ao estabelecimento da empresa, em local e horário previamente acordados com o Departamento Cultural.

3.12.3. A placa deverá ser disponibilizada em perfeitas condições, devidamente acabada e de acordo com o modelo e as especificações aprovadas pela Administração.

3.13. RECEBIMENTO DO OBJETO

3.13.1. O objeto será recebido pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante conferência de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.

3.13.2. Constatada a conformidade da placa com as especificações contratadas, será realizado o recebimento definitivo do objeto, mediante o respectivo atesto.

3.13.3. Caso sejam identificados defeitos, irregularidades ou divergências em relação às especificações contratadas no momento do recebimento, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do objeto, sem qualquer custo adicional para o Município.

3.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.14.1. A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.14.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação vigente:

- I – Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – Dar causa à inexecução total do contrato;
- III – Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- IV – Entregar objeto em desacordo com as especificações estabelecidas, quando não houver correção ou substituição no prazo determinado pela Administração;
- V – Descumprir as obrigações assumidas no instrumento contratual;
- VI – Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação.

3.14.3. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração e observadas as condições previstas na legislação, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando cabíveis.

3.15. FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.15.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação, observadas as disposições da legislação vigente e os procedimentos regulamentares aplicáveis no âmbito do Município de Espumoso/RS.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A quantidade estimada para a contratação pretendida foi definida com base na necessidade identificada pelo Departamento Cultural do Município de



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Espumoso/RS, considerando a finalidade específica de identificação do Palco Vítor Camargo Comin, localizado no Parque de Exposições.

4.2. Trata-se de demanda pontual, destinada à confecção de uma única placa de identificação, não havendo necessidade de aquisição de quantidade superior àquela necessária para atendimento da demanda atual.

4.3. A quantidade estimada para a execução do objeto é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Confecção e fornecimento de placa em bronze gravada, com dimensões de 55 x 40 cm, destinada à identificação do Palco Vítor Camargo Comin, conforme modelo aprovado pela Administração	Unidade	01

4.4. O quantitativo definido é considerado adequado e suficiente para atender integralmente à necessidade da Administração, não havendo previsão de consumo continuado ou de fracionamento do objeto.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada para atendimento da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que existem, no mercado, empresas especializadas na confecção e fornecimento de placas institucionais e de identificação em bronze, capazes de atender às especificações técnicas exigidas.

5.2. Sob os aspectos técnico e econômico, mostrou-se viável a contratação de empresa especializada na confecção de placas em bronze gravadas e personalizadas, solução compatível com a finalidade de identificação permanente de espaços e equipamentos públicos.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

5.3. Para fins de composição da pesquisa de preços e análise das alternativas disponíveis no mercado, foram solicitados orçamentos diretamente a empresas que atuam no ramo de confecção e fornecimento de placas em bronze, considerando-se propostas comerciais com características compatíveis com o objeto pretendido pela Administração.

5.4. A pesquisa direta de preços foi realizada junto às empresas Lineon Luminosos, Esquadrias Mazuco e Bronzarte – De Cesaro & Cia Ltda., que apresentaram propostas comerciais para a confecção de placas em bronze, possibilitando a comparação dos valores praticados no mercado para objeto de características compatíveis com a contratação pretendida.

5.5. A análise das alternativas disponíveis demonstrou que a solução adotada apresenta compatibilidade técnica, adequação à finalidade pretendida e vantajosidade econômica, mostrando-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação pretendida o valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

6.2. Considerando que o objeto da contratação se refere ao fornecimento de bem, não envolvendo mão de obra exclusiva, não se faz necessária a elaboração de planilha de custos unitários.

6.3. O valor estimado foi aferido mediante pesquisa direta de preços realizada pela Administração junto a empresas que atuam no ramo de confecção e fornecimento de placas em bronze, considerando as propostas comerciais obtidas e observando-se os critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 3.595/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Após a realização da pesquisa de preços, foi efetuada a análise de compatibilidade do valor estimado com os preços apresentados pelas empresas



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

consultadas, visando assegurar a economicidade, razoabilidade e vantajosidade da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na confecção de placa institucional em bronze, destinada à identificação permanente do Palco Vítor Camargo Comin, localizado no Parque de Exposições do Município de Espumoso/RS.

7.2. A solução contempla a confecção de 01 (uma) placa em bronze, com dimensões de 55 x 40 cm, contendo a arte, textos e elementos de identificação definidos e aprovados pela Administração Municipal, conforme modelo que integra o processo de contratação.

7.3. A placa deverá ser confeccionada em material adequado para utilização em área externa, apresentando resistência às intempéries, gravação legível e durável e acabamento compatível com a finalidade institucional, de modo a assegurar sua adequada conservação e identificação do espaço público ao longo do tempo.

7.4. A contratação compreende todos os materiais, insumos, mão de obra e demais recursos necessários à confecção da placa, incluindo gravação e acabamento, ficando a instalação da placa sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Espumoso, não fazendo parte do objeto contratado.

7.5. Por se tratar de bem de natureza permanente e de fornecimento pontual, não se identifica a necessidade de manutenção periódica ou assistência técnica continuada.

7.6. Eventuais defeitos de fabricação, vícios ou desconformidades identificados no momento do recebimento deverão ser corrigidos ou sanados pela contratada, sem custos adicionais para o Município, garantindo que o objeto esteja em conformidade com as especificações contratadas.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

7.7. A solução proposta mostra-se adequada e suficiente para atender à necessidade identificada pelo Departamento Cultural, contribuindo para a identificação do Palco Vítor Camargo Comin e para a valorização da memória e do patrimônio cultural do Município de Espumoso/RS.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2. No presente caso, não se mostra aplicável o parcelamento do objeto, tendo em vista que a contratação compreende a confecção de 01 (uma) única placa em bronze, com dimensões de 55 x 40 cm, destinada à identificação do Palco Vítor Camargo Comin.

8.3. Por se tratar de objeto único e indivisível em sua finalidade, eventual parcelamento de seus componentes ou etapas de confecção não se mostra tecnicamente adequado, uma vez que a placa constitui uma solução integrada, que deve apresentar padronização, uniformidade visual e compatibilidade entre seus elementos.

8.4. Dessa forma, a contratação em item único mostra-se adequada e suficiente para atender à necessidade da Administração, não havendo prejuízo à competitividade ou vantagem econômica decorrente do parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a obtenção de solução adequada e economicamente vantajosa para o Município, mediante a confecção de placa em bronze destinada à identificação do Palco Vítor Camargo Comin, localizado no Parque de Exposições Armínio Bertani, no Município de Espumoso/RS.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

9.2. Almeja-se, igualmente, garantir que o objeto seja confeccionado de acordo com as especificações estabelecidas pela Administração, assegurando qualidade, durabilidade, legibilidade e adequado acabamento, de modo a atender à finalidade institucional pretendida.

9.3. Busca-se, ainda, assegurar que a contratação observe os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, mediante a pesquisa de preços realizada e a análise da compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, evitando sobrepreço ou contratação por valor incompatível com o objeto.

9.4. A contratação deverá observar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, especialmente quanto à utilização de material durável, contribuindo para a redução da necessidade de substituições e para a racionalização dos recursos públicos ao longo da vida útil do objeto.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida, não se identificam providências prévias específicas no âmbito da Administração, além da observância das rotinas administrativas inerentes à contratação direta por dispensa de licitação.

10.2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio do Departamento Cultural, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da contratação, em observância aos princípios da gestão por competências e da segregação de funções, assegurando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

10.3. Para a formalização da contratação, deverão ser observadas, no âmbito do processo administrativo, as seguintes etapas:

10.3.1. elaboração da minuta do instrumento contratual;

10.3.2. certificação da disponibilidade orçamentária;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

10.3.3. encaminhamento do processo para análise jurídica;

10.3.4. atendimento aos apontamentos constantes no parecer jurídico, se houver, mediante as adequações necessárias;

10.3.5. emissão da nota de empenho;

10.3.6. assinatura e publicação do instrumento contratual.

10.4. As providências elencadas visam assegurar a regularidade, transparência, eficiência e segurança jurídica da contratação direta, em conformidade com a legislação vigente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes para a adequada execução do objeto, uma vez que a solução proposta compreende integralmente a confecção e fornecimento da placa em bronze.

11.2. A confecção da placa constitui objeto autônomo, não dependendo de outras contratações para sua execução pela empresa contratada.

11.3. A posterior instalação da placa será realizada pela Prefeitura Municipal de Espumoso, não integrando o objeto da presente contratação e, portanto, não caracterizando contratação correlata ou interdependente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação apresenta baixo impacto ambiental, por se tratar de fornecimento pontual de uma placa em bronze, sem execução de obras ou serviços contínuos.

12.2. A contratada deverá adotar, no que couber, boas práticas ambientais, especialmente quanto à correta destinação de eventuais resíduos e embalagens gerados durante a confecção do objeto.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

12.3. Deverão ser observadas as normas ambientais e de segurança aplicáveis à execução do objeto.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base nas justificativas, especificações técnicas e demais elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar e em seus anexos, bem como na existência de previsão orçamentária suficiente, declara-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, econômico e administrativo.

13.2. Conclui-se que a solução proposta atende aos padrões de mercado, apresenta compatibilidade com os valores praticados e encontra-se em conformidade com a legislação vigente, revelando-se adequada ao atendimento do interesse público.

Espumoso, 03 de setembro de 2026.

Taila Maziero

Auxiliar de Administração

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/20____

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL